



(Adriano Santana dos Santos)

Institui o **Programa “Cuidado em Casa”** para atenção domiciliar à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

Art. 1º. É instituído o **Programa “Cuidado em Casa”**, com o objetivo de promover atenção e apoio à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, por meio de cuidados domiciliares realizados por profissionais capacitados, priorizando o bem-estar, a autonomia e a qualidade de vida.

§ 1º. O **Programa** é destinado a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que apresentem dependência parcial ou total para atividades da vida diária e estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios a serem definidos em regulamentação específica.

§ 2º. O cuidado poderá compreender ações como auxílio na higiene pessoal, alimentação, organização do ambiente domiciliar, acompanhamento de saúde e apoio psicossocial.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá definir critérios para o cadastramento das pessoas idosas beneficiárias do **Programa**, considerando laudos das equipes do Programa Saúde da Família (PSF), dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e de profissionais habilitados.

§ 1º. Terão prioridade os idosos acompanhados por serviços de saúde e assistência social do município, e que não possuam rede de apoio familiar adequada.

§ 2º. Fica a critério do Conselho Municipal da Pessoa Idosa fomentar, apoiar ou cooperar com iniciativas que visem ao cumprimento dos objetivos deste Programa, inclusive em parceria com organizações da sociedade civil ou empresas interessadas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação técnica e/ou financeira com entidades públicas ou privadas, inclusive universidades, para a execução, monitoramento e avaliação das ações previstas neste **Programa**.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

Este projeto de lei nasce de uma conversa do meu mandato com uma munícipe que, ao conhecer o *Programa Maior Cuidado* implantado em outras cidades do Brasil, expressou um desejo simples, mas profundamente humano: que as pessoas idosas de Jundiaí também pudessem contar com um olhar mais atento e cuidadoso do poder público, especialmente aquelas que já enfrentam a fragilidade da saúde e da solidão.

Como vereador e morador desta cidade que me acolheu com tanto carinho, sinto o dever de levar essa escuta adiante e transformá-la em proposta concreta. O Programa “Cuidado em Casa” tem como objetivo oferecer apoio domiciliar a idosos em situação de vulnerabilidade, garantindo mais dignidade, conforto e segurança, pensando também em amenizar as barreiras de mobilidade das famílias, e ajudando de fato quem já contribuiu tanto com nossa sociedade.

Sabemos que muitas famílias enfrentam dificuldades para cuidar de seus idosos – seja por falta de recursos, ausência de rede de apoio ou limitações do próprio dia a dia. A proposta é justamente dar um passo na direção de um cuidado mais humano, solidário e eficiente, por meio da articulação entre saúde, assistência social e sociedade civil.

Com fé no poder transformador do cuidado e da escuta, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa para aprovar esta proposta, que nasce da voz do povo e carrega um propósito nobre: valorizar a vida de quem já construiu tanto por todos nós.

DIKA XIQUE XIQUE